

Memo: 225/22 – Sesmt-SMA

De: Divisão de RH - SMA

Para: Depto de Suprimentos - SMA
Diretor de Departamento de Suprimentos

Ref.: Pregão Presencial nº 086/2022

Vimos por meio deste manifestar sobre solicitação encaminhada via e-mail, pela empresa concorrente do pregão supra citado, o que passamos a tecer os seguintes esclarecimentos:

1) De que forma deverá ser feita essas comprovações?

Resposta: Mediante comprovação de vínculo empregatício.

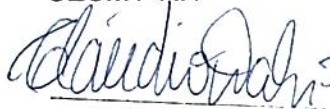
2) Em relação ao médico do trabalho será permitido apresentação do certificado de conclusão de Pós Graduação em Medicina do Trabalho?

Resposta: Sim, desde que reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.

3) Com relação à Enfermagem do trabalho, possuímos contrato de trabalho com uma enfermeira pós graduada em enfermagem do trabalho, se anexamos o diploma do certificado de enfermagem do trabalho será aceito?

Resposta: Sim, desde que possam os devidos registros no Coren/Ministério do trabalho.

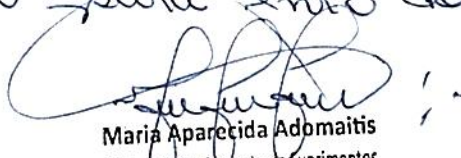
SESMT-RH



Cláudio Dairi

Engenheiro de Segurança do Trabalho
Nº S.S.P. - CREA Nº 506026605

De acordo.
Ao Pregão para envio do esclarecimento ao
Diretor Oficial.



Maria Aparecida Adomaitis
Diretora Departamento de Suprimentos
15/08/22

Fwd: Pregão 086/2022

De Contratos e Aditamentos <contratos@amparo.sp.gov.br>
Para Maadomaitis <maadomaitis@amparo.sp.gov.br>
Data 2022-08-12 16:44
Prioridade Mais alta

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão 086/2022

Data: 2022-08-12 11:20

De: administracao polisaude <adm.polisaude@gmail.com>

Para: licitacoes@amparo.sp.gov.br, contratos@amparo.sp.gov.br

Prezada Senhora:

Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

Ref. Pregão Presencial nº 086/2022.

Em análise ao Edital do Pregão acima mencionado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) 6.13. Qualificação Técnica:

...

c) Em atendimento à NR4, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, faz-se necessário comprovar que há em seu quadro de prestadores de serviço, profissionais que satisfaçam os seguintes requisitos obrigatórios:

c.1) Médico do Trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

c.2) Auxiliar de enfermagem do Trabalho: possuir certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho com os devidos registros Coren/MTe.

c.3) Agente Administrativo: Possuir conhecimento em informática (planilha Excel e documentos word), para lançamento de atestados médicos no sistema de informação digital da CONTRATANTE, controle de atestados com encaminhamento ao INSS, alimentar no sistema eventos do e Social.

Perguntamos:

1 - De que forma deverá ser feita essas comprovações?

2 - Em relação ao médico do trabalho será permitido apresentação do certificado de conclusão de Pós Graduação em Medicina do Trabalho?

3 - Com relação à Enfermagem do trabalho, possuímos contrato de trabalho com uma enfermeira pós graduada em enfermagem do trabalho, se anexarmos o diploma do certificado de enfermagem do trabalho será aceito?

No aguardo de resposta,

Atenciosamente

Re: Fwd: Pregão 086/2022

De: Maria Ap Adomaitis <maadomaitis@amparo.sp.gov.br>
Para: Contratos e Aditamentos <contratos@amparo.sp.gov.br>, <adm.polisaude@gmail.com>, Julio César <jcesar@amparo.sp.gov.br>
Data: 2022-08-15 16:13
Prioridade: Mais alta

Sr. Fornecedor

Em anexo as respostas do Engenheiro de Segurança do Trabalho ao esclarecimento enviado por Vossa Senhoria.

att.

Perguntamos:

1 - De que forma deverá ser feita essas comprovações?

R: Mediante comprovação de vínculo empregatício.

2 - Em relação ao médico do trabalho será permitido apresentação do certificado de conclusão de Pós Graduação em Medicina do Trabalho?

R: Sim, desde que reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.

3 - Com relação à Enfermagem do trabalho, possuímos contrato de trabalho com uma enfermeira pós graduada em enfermagem do trabalho, se anexarmos o diploma do certificado de enfermagem do trabalho será aceito?

R: Sim, desde que possuam os devidos registros no Coren/Ministério do Trabalho.

(Cláudio Dalri - Engenheiro de Segurança do Trabalho - NSSSP - CREA nº 5060266054)

att.



Maria Ap Adomaitis
Diretora De Suprimentos
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
maadomaitis@amparo.sp.gov.br
19 3817-9300
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Em 2022-08-12 16:44, Contratos e Aditamentos escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão 086/2022

Data: 2022-08-12 11:20

De: administracao polisaude <adm.polisaude@gmail.com>

Para: licitacoes@amparo.sp.gov.br, contratos@amparo.sp.gov.br

Prezada Senhora:

Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

Ref. Pregão Presencial nº 086/2022.

Em análise ao Edital do Pregão acima mencionado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) 6.13. Qualificação Técnica:

...

c) Em atendimento à NR4, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, faz-se necessário comprovar que há em seu quadro de prestadores de serviço, profissionais que satisfaçam os seguintes requisitos obrigatórios:

e.1) Médico do Trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

e.2) Auxiliar de enfermagem do Trabalho: possuir certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho com os devidos registros Coren-MTE.

e.3) Agente Administrativo: Possuir conhecimento em informática (planilha Excel e documentos word), para lançamento de atestados médicos no sistema de informação digital da CONTRATANTE, controle de atestados com encaminhamento ao INSS, alimentar no sistema eventos do e Social.

Perguntamos:

1 - De que forma deverá ser feita essas comprovações?

2 - Em relação ao medico do trabalho será permitido apresentação do certificado de conclusão de Pós Graduação em Medicina do Trabalho?

3 - Com relação à Enfermagem do trabalho, possuímos contrato de trabalho com uma enfermeira pós graduada em enfermagem do trabalho, se anexarmos o diploma do certificado de enfermagem do trabalho será aceito?

No aguardo de resposta.

Atenciosamente